



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 1.870/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 10 de novembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1236/2025
15ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3876/2025

DATA / HORA
12/11/2025 15:38:51

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1236/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Saúde*, por meio do Memorando Nº 2.809/2025 - SMS, cópia anexa.**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 11/11/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1236 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade construir 01 (uma) rampa de acesso na entrada do Complexo de Saúde do Município de Cajamar-SP.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista por ser uma exigência legal e um componente essencial da acessibilidade em um COMPLEXO, garantindo que pacientes com deficiência, idosos ou pessoas com comorbidades tenham um acesso seguro e fácil ao local, mesmo que haja desnível ou inclinação no local, como um morro. A rampa permite a mobilidade de pessoas com limitações físicas, que não podem usar escadas, e promove a inclusão social ao remover barreiras arquitetônicas.

Diante do exposto, indico a presente propositura e contamos com a atenção.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de setembro de 2025.

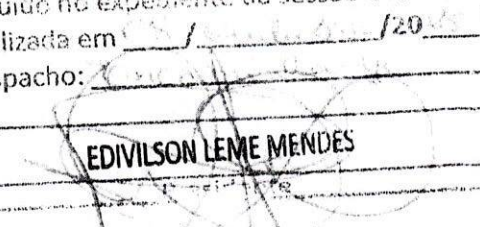

Manoel Pereira Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3171/2025

DATA / HORA
26/09/2025 10:56:32

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	26 / 09 / 2025
Despacho: 	
EDIVILSON LEME MENDES	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 17 / 10 / 25
às 10 h 03

Pâmela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMS-Departamento de Atencao Especializada

Memorando nº 2.809/2025 – SMS.

Cajamar, 05 de novembro de 2025.

Ao Depto Apoio Legislativo

A/C: Fabiano Roberto dos Santos Belmiro

Resposta ao Memorando 3.192/2025 - DAL/SMG

Referente: Indicação nº 1.236/2025 - Vereador Cleber Cândido Silva

15ª Sessão

Prezada/os,

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Depto de Atenção Especializada apresenta elementos acerca da requisição presente.

Informamos que no Complexo de Saúde de Cajamar existem rampas de acesso espalhadas pelo Complexo de Saúde (rampa nas calçadas), e serão feitas 2 novas rampas para facilitar o acesso, tal medida visa ampliar a acessibilidade existente no local. Para efetiva garantia de acesso, existem disponíveis em todos os andares (4) quatro elevadores, sendo (2) dois destes preparados no que tange espaço físico para acomodar macas, bem como acomodar pessoas que utilizem cadeiras de rodas.

Cumprе destacar que o Complexo possui número suficiente de cadeiras de rodas, para além do indicado, disponíveis para atender as pessoas que demandarem.

Sendo tais contribuições atinentes a esta SMS, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniela de Cássia Silva

Apoio Operacional

Daniel Freitas

Secretário de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Cassia Dias da Silva, Apoio Operacional**, em 07/11/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Goncalves de Freitas Paulino, Secretário Municipal**, em 07/11/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.